

Instituto Federal Catarinense

Câmpus Videira

Rodovia SC 135 – km 125 - Bairro Campo Experimental 89560-000 – Videira – SC – Fone – (49)3533-4907

estagios@ifc-videira.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Aos dias do mês de							
acionadas celebram entre si							
sionado nos termos da le Supervisionado do INSTITUT O							
FARINENSE Câmpus Videira							
INSTITUIÇÃO DE ENSINC	: Instituto	Federal	de E	Educação,	Ciência	е	Tecnologia
Catarinense, Câmpus Vide	ira.						
ENDEREÇO: Rodovia SC 13	35, Km 125,	Bairro Ca	mpo l	Experimen	tal.		
CEP: 89.560-000							
CIDADE: Videira - SC		TELEF	ONE	: (49) 3533-	4907		
Rosângela Aguiar Adam –	Diretora Ge	ral repres	entad	a por Ange	ela Maria	Cro	otti da Rosa
 Coordenadora Geral de E 	stágios e Ex	ktensão					
PARTE CONCEDENTE:							
ENDEREÇO:						,	
CIDADE:	TE	LEFONE:					
CNPJ:							
REPRESENTADA POR:							
ESTUDANTE:							
ENDEREÇO:				CE	EP:		
CIDADE:		_ TELE	FONE	I:			
RG:	CPF:			DATA.N	NASC.:		
CURSO:			Nº	Matrícula II	FC:		

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente do Estágio.

O estudante, a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente do Estágio celebram o seguinte **TERMO DE COMPROMISSO**, de acordo com a **lei 11.788/2008**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Supervisionado NÃO caracteriza vinculação empregatícia entre o estudante e a Unidade Concedente, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização, que integra o processo de ensino-aprendizagem.



Instituto Federal Catarinense

Câmpus Videira

Rodovia SC 135 – km 125 - Bairro Campo Experimental 89560-000 – Videira – SC – Fone – (49)3533-4907

estagios@ifc-videira.edu.br

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente **Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Supervisionado**, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, na forma legal, sob responsabilidade conforme apólice **0101.82.00.00000228 da Federal Seguros SA.**

CLÁUSULA 3ª - O Pla	•			•	
da orientação, super-	_	•	•	•	•
estabelece as condiçõ	es básicas de real	ização do es	stágio. O Pla	ano de Estágio ہ	oode ser
alterado ou substituído respeitando os aspecto	•	•	do com a pro	ogressividade do	estágio,
CLÁUSULA - 4ª - O	norário de estágio s	erá das		,	iniciando
em	e com previsão de	encerrament	to em	, to	talizando

no mínimo ______. A EMPRESA e o ESTÁGIÁRIO obrigam-se a cumprir fielmente a programação de estágio ou, em caso de cancelamento, comunicar ,em tempo hábil, conforme a cláusula – 7ª deste termo.

CLÁUSULA 5ª - É atribuição da Instituição de Ensino e Unidade Concedente:

a) Observar o disposto na Lei 11.788 de 25/09/2008 (Lei do Estágio).

CLÁUSULA 6ª - São atribuições da Unidade Concedente do Estágio:

- a) Proporcionar ao estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, inserindo-o em situações reais de trabalho;
- b) Em caso do estagiário ser menor de idade, deverá ser observado o artigo 405 da C.L.T., e o decreto 6.481/08.
 - § Somente poderá ser aceito menor estagiário em locais em que haja parecer técnico circunstanciado, assim assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes.
- c) Indicar funcionário de seu quadro pessoal, com formação ou experiência comprovada na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisionálo, para o efetivo cumprimento do objetivo proposto.
- d) Nos períodos de avaliação escolar, por solicitação comprovada do estagiário, a carga horária do estágio deverá ser reduzida, pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do mesmo.

CLÁUSULA 7ª - São atribuições do estagiário:

- a) Cumprir com empenho o Plano de Estágio;
- b) Obedecer normas internas, bem como respeitar questões de sigilo definidas pela Unidade Concedente do Estágio;
- c) É facultado ao estagiário, com economias próprias, contribuir para a Previdência Social;
- d)Cumprir o estabelecido no Regimento Geral de Estágio Obrigatório Supervisionado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense Câmpus Videira e no Regulamento Específico do curso .



Instituto Federal Catarinense

Câmpus Videira

Rodovia SC 135 – km 125 - Bairro Campo Experimental 89560-000 – Videira – SC – Fone – (49)3533-4907

estagios@ifc-videira.edu.br

CLÁUSULA 8ª - O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Supervisionado poderá ser rescindido a qualquer momento, caso ocorra:

- a) Solicitação por escrito por parte do estagiário, especificando o motivo da rescisão;
- b) Solicitação por escrito por parte da Unidade Concedente, especificando o motivo da rescisão:
- c) Frequência às aulas abaixo dos limites estabelecidos,
- d) Transferência de curso ou Instituição de Ensino;
- e) Conclusão ou trancamento da matrícula;
- f) Desistência do curso e
- g) O não cumprimento do convencionado nesse acordo.

CLÁUSULA 9ª - De comum acordo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Comarca de Caçador, estado de Santa Catarina, renunciando desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que se originarem deste **Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Supervisionado**, que não possa ser resolvida amigavelmente.

Assinam, as partes, 03 (três) vias de igual teor.
Videira (SC), de de 20
Angela Maria Crotti da Rosa Coordenadora Geral de Estágios e Extensão do Câmpus Videira Portaria nº 89 de 11/05/2012 Publicada no DOU em 15/05/2012
UNIDADE CONCEDENTE (Representante da Empresa)
ESTAGIÁRIO e/ou representante legal

Quando menor de idade o Pai ou o responsável legal deve assinar junto. Vias – Estagiário – Unidade Concedente – Instituição de Ensino